



**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA  
PROCESSO Nº 003/2025**

O presente procedimento destina-se à contratação de empresa para o cumprimento do objeto abaixo descrito, o qual será realizado através de Dispensa de Licitação Eletrônica, **sem disputa**.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14/07/2025 às 09 horas.

**LOCAL:** [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**INFORMAÇÕES/CONSULTAS:** Poderão ser obtidas através do fone (51) 3594-5429 ou e-mail: [compras1@comur.com.br](mailto:compras1@comur.com.br)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO:** Balcão para atendimento em Recepção, formato “L”, material MDP ou MDF, conforme as descrições contidas no Termo de Referência.

INTEGRAM A PRESENTE DISPENSA OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**  
**PROCESSO Nº 003/2025**  
**CONDIÇÕES GERAIS DA DISPENSA**

A **COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO - COMUR**, sociedade anônima de economia mista, sediada na cidade de Novo Hamburgo – RS, representada neste ato pela Seu Diretor-Geral Interino, Sr. Fabio Tomasiak, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. Marcos Josué Fernandes de Aguiar, através do Departamento de Compras e Licitações, mediante Pregoeiro(a), torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo de compra direta, sem disputa, sob a modalidade de **Dispensa de Licitação Eletrônica**, nos termos do **Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 2016**, **Tipo de Contratação: MENOR PREÇO GLOBAL**, através do site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), que será regido de acordo com as seguintes leis: Leis Federais nº 13.303/16; Decretos Municipais nº 2.012/05 e 10.683/2023; Leis Complementares nº 123/06 e 147/14 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COMUR, publicado na página eletrônica da COMUR ([www.comur.com.br](http://www.comur.com.br)), nos termos deste edital.

## **1 LOCAL, DATA E HORA**

**1.1** A abertura das propostas enviadas será realizada no site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), no **dia 14 de julho de 2025, com início às 09 horas**, horário de Brasília – DF.

**1.2** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta sessão na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

## **2 DO OBJETO**

**2.1** Balcão para atendimento em Recepção, formato “L”, material MDP ou MDF, conforme as especificações contidas no **Termo de Referência – Anexo I**.

## **3 DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

**3.1** Para participar da Dispensa, o participante deverá se credenciar no Sistema “DISPENSA ELETRÔNICA” através do site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

**3.1.1** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**3.1.2** O credenciamento do participante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do participante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à Dispensa Eletrônica.

**3.2** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do participante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Companhia Municipal de Urbanismo – COMUR, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## **4 DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**4.1** A participação na Dispensa Eletrônica dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do participante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, seu valor unitário e valor total.

**4.1.1** A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, contendo a marca e o modelo do produto descrito.

**4.2** O critério de julgamento será o **MENOR VALOR GLOBAL**, de modo que as propostas

devem contemplar o objeto como um todo.

**4.3** O participante se responsabilizará por todas as transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

**4.4** Incumbirá ao participante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.5** Nas propostas serão considerados obrigatoriamente:

**4.5.1** Preço unitário e valor total em moeda corrente nacional, em algarismo com, no máximo, duas casas decimais;

**4.5.2** Inclusão de todas as despesas que influenciem nos preços, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

**4.5.3** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 30 (trinta) dias, a contar da data da sessão desta Dispensa Eletrônica;

**4.5.4** Prazo de entrega, conforme disposto no Anexo I deste Edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.

**4.6** Poderão ser admitidos, pelo Agente de Contratação, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**4.7** É de responsabilidade do proponente, ao cadastrar sua proposta no site Pregão Online Banrisul, indicar no campo próprio do Sistema seu enquadramento como ME ou EPP, quando for o caso, sob pena de não usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006.

## **5 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**5.1** Feita a abertura das propostas cadastradas, o Agente de Contratação verificará a conformidade da melhor proposta e sua adequação em relação às especificações contidas em Termo de Referência.

**5.2** Será desclassificada a proposta que:

**5.2.1** Não atender às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos.

**5.2.2** Apresentar proposta com valores superiores aos valores de referência estipulados no Termo de Referência.

**5.3** Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, será utilizado o critério de desempate disposto no item 7.2.4 do **Termo de Referência – Anexo I**.

**5.4** Após análise da proposta e da documentação, o Agente de Contratação anunciará o participante vencedor.

**5.5** Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o participante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

## **6 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**6.2** Registro comercial no caso de empresa constituída na forma de Empresário (Antiga Firma Individual);

**6.3** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais ou EIRELI (empresa individual de responsabilidade limitada),

e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.3.1 Os atos constitutivos, acima arrolados, deverão demonstrar que a participante atua em ramo de atividade compatível com o objeto do presente processo de contratação.

6.4 Prova de regularidade relativa aos tributos administrados pela Receita Federal do Brasil: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

6.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do Artigo 27, alínea “a”, da Lei 8036/90).

6.6 Prova de inexistência de débitos trabalhistas: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.7 Declaração conjunta, firmada por seu representante legal (modelo Anexo III)

6.8 A falta de quaisquer dos documentos relacionados no item 6, ou a impossibilidade de aferição da regularidade de quaisquer dos documentos exigidos neste item, deste Edital, implicará na inabilitação da interessada.

## **7 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1 Os documentos de habilitação (item 6) deverão ser apresentados quando do cadastro da proposta inicial, podendo, por conveniência da administração, ser concedido prazo para o envio de documentos complementares em momento posterior.

7.2 Os documentos originais deverão ser enviados no endereço da Companhia, caso não tenha assinatura certificada eletronicamente.

## **8 DA ADJUDICAÇÃO**

8.1 Será considerado vencedor da Dispensa Eletrônica de Preços aquele que apresentar proposta de menor valor e tiver a sua proposta aceita pelo Agente de Contratação designado para a condução do procedimento, inclusive no que se refere às especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

8.2 Atendidos todos os pressupostos anteriormente referidos, será adjudicado o objeto da dispensa ao proponente considerado vencedor.

8.3 Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento.

8.4 A COMUR poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica de Preços, total ou parcialmente, sem que disso resulte para o proponente direito a qualquer indenização ou reclamação, em caso de interesse público ou justo motivo.

## **9 DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1 A homologação da adjudicação dos itens ao(s) participante(s) vencedor(es) será feita pela autoridade competente, após o recebimento do processo licitatório concluído pelo Pregoeiro.

## **10 DOS PRAZOS**

10.1 Os materiais entregues em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 5 (cinco) dias corridos, sob pena de cancelamento da compra.

## **11 DA CONTRATAÇÃO**

11.1 A contratação oriunda do presente Edital será formalizada pela emissão de empenho, que será comunicada ao adjudicatário.

**11.2** A substituição da minuta de contrato pela ordem de compra/empenho, não implica na dispensa das obrigações previstas neste edital e no termo de referência respectivo pelo contratado, cuja a inobservância poderá acarretar em penalidades previstas neste edital e no Regulamento Interno de Licitações da COMUR.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1 Republicar o presente instrumento com uma nova data;

12.1.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

12.1.3 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.4 As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

**12.2** É facultado ao Agente de Contratação proceder em qualquer fase da dispensa, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**12.3** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições desta Dispensa, sujeitando-se o participante às sanções previstas neste edital.

**12.4** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa serão prestados pelo Pregoeiro através do site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), ou do telefone (51) 3594-5429 ao Departamento de Compras e Licitações da COMUR, sito à Rua Três de Outubro, nº 667, Bairro Ideal, Térreo, Rodoviária Normélio Stabel, em horário de expediente das 8h15min às 17h00min de segunda-feira a sexta-feira.

**12.5** Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, que decidirá com base na legislação em vigor.

**12.6** A COMUR não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do FORNECEDOR para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

Novo Hamburgo, 03 de julho de 2025.

Fabio Tomasiak  
Diretor-Geral Interino

Marcos Josué Fernandes de Aguiar  
Diretor Administrativo-Financeiro

Examinei e aprovo o presente Edital.  
Em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 JUSTIFICATIVA

1.1 A COMUR está reestruturando os postos de trabalho do térreo e como forma de organizar melhor a recepção, necessita de um móvel que atenda melhores condições de atendimento.

### 2 OBJETO

2.1 Balcão para atendimento em Recepção, formato “L”, material MDP ou MDF, conforme as especificações abaixo.

### 3 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>Balcão para atendimento em Recepção, formato “L”, material MDP ou MDF.</p> <p><b>Especificações:</b>  <b>Altura:</b> 120 cm;  <b>Mesa:</b> altura 75-80 cm;  <b>Lado 1:</b> largura 120-150 cm;  <b>Lado 2:</b> largura 100-120 cm;  <b>Profundidade:</b> 45-60 cm;            Com 1 passa fio no tampo;  <b>Cor:</b> branca, cinza ou atenas.</p> <p>* O produto deve ser acompanhado de manual de montagem.</p>	UND.	1	R\$ 1.974,61	R\$ 1.974,61

### 4 SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Será vedada a transferência ou a subcontratação da prestação do serviço do objeto deste instrumento, ainda que parcialmente.

### 5 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 5.1 Efetuar o pagamento de acordo com as condições e prazos previstos neste instrumento.
- 5.2 Dar ao CONTRATADO as condições necessárias à execução do contrato.
- 5.3 Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA.
- 5.4 Recusar produto em caso de desacordo com as especificações descritas neste instrumento.
- 5.5 Reivindicar e exercer os direitos garantidos pela lei 8.078/1990, que trata da proteção do consumidor.

### 6 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1 Indicar preposto para tratar dos assuntos relativos ao objeto do contrato com o empregado designado pela CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar sua execução.
- 6.2 Atender com prontidão às solicitações e requisições da CONTRATANTE pertinentes ao objeto de contratação.

**6.3** Responder por todos os ônus e custos necessários à prestação dos serviços contratados, tais como encargos trabalhistas e previdenciários, tributos, despesas administrativas e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre o objeto do contrato.

**6.4** Responder, civil, penal e administrativamente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, direta e indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados, prepostos ou representantes, por suas ações, omissões, dolos, culpas, negligências, imperícias ou imprudências, nos locais de trabalho, na prestação de serviços contratados, devidamente apurado por competente processo administrativo, com direito ao contraditório e a ampla defesa.

**6.5** Assegurar a garantia do produto adquirido pelo prazo legal de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega, fornecendo, por escrito, termo de garantia contratual complementar, especificando o prazo, abrangência, forma e condições de utilização.

## **7 CONDIÇÕES GERAIS**

### **7.1 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZOS**

**7.1.1 Local:** O material deverá ser entregue na Sede Administrativa da COMUR, localizada na Rua Três de Outubro, nº 667 – Bairro Ideal, Novo Hamburgo/RS, ou será mencionado endereço diverso, dentro do mesmo Município, no ato do envio da Nota de Empenho.

**7.1.2 Prazo:** em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por motivo devidamente justificado e aceito a critério da COMUR. Em caso de inclusa a montagem, esta deve ser realizada em até 3 (três) dias úteis da entrega.

**7.1.3 Horário:** de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h às 17h.

### **7.2 PREÇO**

**7.2.1** Nas propostas serão considerados obrigatoriamente:

**7.2.1.1** Preço unitário e valor total em moeda corrente nacional, em algarismo com, no máximo, duas casas decimais;

**7.2.1.2** Inclusão de todas as despesas que influenciem nos preços, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos, observado o item 6;

**7.2.2** As despesas, diretas ou indiretas, inerentes à execução do objeto e/ou decorrentes da presente contratação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

**7.2.3** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 30 (trinta) dias, a contar da data da sessão desta Dispensa Eletrônica;

**7.2.4** Em caso de empate entre propostas apresentadas, será considerada vencedora aquela cujo fornecedor incluir expressamente a montagem do objeto em sua proposta.

**7.2.5** A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a participante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

### **7.3 PRAZO DE PAGAMENTO**

**7.3.1** O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura com o nº de Empenho e devidamente atestada pela COMUR, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicada pela Contratada.

### **7.4 NOTAS FISCAIS**

**7.4.1** As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do atesto do

funcionário designado da COMUR.

**7.4.2** Conforme Protocolo ICMS 85/2010, que diz respeito à obrigatoriedade do fornecimento pela empresa CONTRATADA de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e – em todas as compras realizadas pelos municípios, o FORNECEDOR deverá enviar para o e-mail [financeiro1@comur.com.br](mailto:financeiro1@comur.com.br) e [financeiro2@comur.com.br](mailto:financeiro2@comur.com.br) a NF-e referente a cada compra de material realizada pela COMUR.

**7.5 ADJUDICAÇÃO DO SERVIÇO:** Menor Preço Global.

#### **7.6 EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE**

**7.6.1** Em caso de desconformidade com as especificações, o item deverá ser imediatamente substituído, conforme o prazo definido pelo Gestor responsável da COMUR.

**7.6.2** Todo item, sem exceção, deverá atender aos requisitos da unidade usuária (COMUR) com relação ao solicitado neste termo de referência.

#### **7.7 PENALIDADES**

**7.7.1** Pelo inadimplemento das obrigações, a Contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às penalidades previstas em Lei e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COMUR.

Novo Hamburgo/RS, 03 de julho de 2025.

---

**Joice A. Schmitt**  
Gerente Jurídica

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Proposta comercial que faz a empresa \_\_\_\_\_, com sede na Av./Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ-MF sob nº \_\_\_\_\_.

Responsável \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_.

OBJETO	VALOR UNITÁRIO
Balcão para atendimento em Recepção, formato “L”, material MDP ou MDF.  <b>Especificações:</b> <b>Altura:</b> 120 cm; <b>Mesa:</b> altura 75-80 cm; <b>Lado 1:</b> largura 120-150 cm; <b>Lado 2:</b> largura 100-120 cm; <b>Profundidade:</b> 45-60 cm; Com 1 passa fio no tampo; <b>Cor:</b> branca, cinza ou atenas.	R\$

DATA:

(IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

## ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

À COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO – COMUR

Prezados,

A Proponente **DECLARA**, de acordo com o art. 38, I a VIII, da Lei 13.303/2016 e, sob as penas da Lei, para fins de participação na TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO \_\_\_\_\_/202\_\_\_, que:

1. Não possui administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social que seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;
2. Não se encontra suspensa pela empresa pública ou sociedade de economia mista;
3. Não foi declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
4. Não é constituída por sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
5. Não possui administrador que seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
6. Não é constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
7. Não possui administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
8. Não possui, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
9. Não possui, nos seus quadros de diretoria, pessoa que tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
  - a) dirigente ou empregado da COMUR cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
  - b) autoridade do ente público a que a COMUR esteja vinculada.
10. Não é constituída por sócio ou administrador que tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a COMUR há menos de 6 (seis) meses.

**DECLARA** que não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2015.

**DECLARA** que não está sob efeito de uma Declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Direta ou Indireta do Município, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

**DECLARA**, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (se for o caso).

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima sob as penas da lei, assino para que produza seus efeitos legais.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Nome do participante e assinatura do seu representante